



LEI Nº 546/ 2022

Ipu/CE, 19 de agosto de 2022

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO DA MINA DE ARENINHA FRANCISCO JANETO LOPES DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada a Areninha situada no Bairro da Mina de Areninha Francisco Janeto Lopes Dantas.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 19 de agosto de 2022.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal